



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpj@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO Nº 037/2025

Curral Novo do Piauí, 14 de agosto de 2025

Institui a Comissão Municipal Intersetorial do
SELO UNICEF Edição 2025-2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF DO MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ-PI, instância colegiada vinculada ao gabinete da prefeitura, de natureza consultiva, educativa e implementadora das estratégias do Selo Unicef Edição 2025-2028.

Art. 2º A Comissão Intersetorial é uma Comissão interinstitucional de caráter educativo, estratégico e confidencial, agrupando instituições governamentais, não governamentais e da sociedade civil organizada por meio da presidência do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente (CMDCA), cujo objetivo é acompanhar a implementação das ações do Selo UNICEF Edição 2025-2028, com base no Guia Metodológico publicado pelo Escritório UNICEF Maranhão e Piauí, e adotar todas as medidas cabíveis para as entregas municipais que comporão a certificação final do SELO, identificando fatores de risco e buscando as estratégias de superação das dificuldades.

Parágrafo primeiro. A atuação da Comissão será coordenada pela figura da Articuladora Municipal do SELO designada diretamente pelo Prefeito que conduzirá as ações a serem desenvolvidas em conjunto com os demais membros.

Parágrafo segundo. A composição da Comissão Municipal Intersetorial do Selo UNICEF obedecerá à seguinte indicação:

- I. Articuladora do Selo UNICEF: Raila dos Reis Sousa
- II. Mobilizadora de Adolescentes e Jovens: Maria Ralla Carvalho Moraes
- III. Presidente CMDCA: Silmara da Silva Santos
- IV. Secretária de Saúde: Vanderlúcia Cavalcante de Lira
- V. Secretária de Educação: Erasma de Macedo Alves
- VI. Secretária de Assistência Social: Nalva de Jesus Macedo



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnp@yaho.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

- VII. **Pessoa de Referência Responsável por acompanhar a elaboração e implementação do PLANO PLURIANUAL (PPA) MUNICIPAL:** Edgar Francisco do Nascimento Júnior
- VIII. **Secretária de Crianças Juventude:** Nalva de Jesus Macedo
- IX. **Mobilizadora S1 (Saúde & Nutrição):** Natiele Bezerra Silva
- X. **Mobilizadora S2 (Educação):** Emanuela de Macedo Alves
- XI. **Mobilizadora S3 (Proteção Contra Violência):** Silmara da Silva Santos
- XII. **Mobilizadora S4 (Água, Saneamento, Higiene & Mudanças Climáticas):** Raylane Lopes Silva
- XIII. **Mobilizador S5 (Proteção Social):** João Henrique Lopes da Silva
- XIV. **Mobilizadora S6 (Igualdade Étnico-Racial):** Francidalva Oliveira do Bonfim

§1º - Em observação às recomendações do UNICEF, a Comissão Intersetorial do Selo UNICEF incluirá os seguintes integrantes:

- a) **Representação do conselho tutelar:** Edivan Luis de Moraes Reis
- b) **Organizações da sociedade civil com experiência na área de promoção e defesa dos direitos da infância e da adolescência:** Ana Lúcia de Sousa Macedo e Maria Deuzinha do Nascimento e Silva
- c) **Lideranças adolescentes; núcleo de cidadania de adolescentes (NUCA):** Ketleyn Eloisa Lopes Lima e Lívia Maria Silva Macedo
- d) **Lideranças comunitárias; e comunicadores:** Rafael do Nascimento Nonato e Vitalino Elias do Nascimento.

§2º - No caso de municípios com população indígena e/ou quilombola, DEVERÁ ser assegurada a presença de representantes legítimos destas comunidades na Comissão, conforme orientação do UNICEF.

- a) **Representação de comunidade quilombola:** Eliana de Carvalho Delmondes

Art. 3º. Caberá à Comissão Intersetorial do Selo UNICEF

I - Buscar a articulação com o CMDCA para o alcance das Metas estabelecidas no ciclo de avaliação e certificação do Selo Unicef.

II - Convocar e realizar os Fóruns Comunitários em 2025 e 2028, já que essa articulação será muito estratégica para que o município possa alcançar os resultados e conquistar o Selo UNICEF.

III - Buscar articulação com o CMDCA para organizar duas reuniões de monitoramento da Agenda Transversal dos Direitos da Criança (Extraída do PPA Municipal)

IV - Acompanhar a implementação do Plano Municipal, especialmente dos indicadores de impacto social do município, para avaliar como o seu município está avançando em cada área.



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

V - Apoiar, em articulação com lideranças e/ou organizações quilombolas, a revisão ou elaboração e/ou implementação de pelo menos uma ação/atividade prevista em Planos de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Quilombolas (PGTAs)/Planos de Vida, orientados ao planejamento do uso sustentável dos territórios quilombolas, favorecendo a melhoria da qualidade de vida e as condições plenas de reprodução física e cultural das atuais e futuras gerações ao nível municipal.

IV – As ações da Comissão Intersetorial não substituem o papel do CMDCA no acompanhamento e monitoramento da Política Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

Art. 4º - São atribuições da Articuladora, sem prejuízo de outras que se façam necessárias ao desempenho da função:

§1º No exercício de suas atribuições, deve a Articuladora do SELO proceder às orientações e apoio necessários aos demais membros da Comissão Intersetorial para a implementação das atividades do Selo, bem como, proceder às orientações para correção das falhas observadas no decorrer do percurso, que tenham impacto diretamente nas entregas dos produtos municipais que compõem a certificação final do Selo Unicef 2025-2028.

§2º As providências que ultrapassem a sua competência serão reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

§3º Mobilizar os públicos prioritários do Selo Unicef Edição 2025-2028 para participarem integralmente de todas as atividades/cursos/Fóruns, propostos durante todo o ciclo da implementação do SELO.

Art 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curral Novo do Piauí – PI, 14 de agosto de 2025

Edgar Francisco do Nascimento Júnior

Prefeito Municipal
Curral Novo do Piauí - PI

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85